



LEI Nº. 2.012/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII inciso 3º do EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdadeiro e lúcido.

Borda da Mata, 20 / 09 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta

RG: MA SP 2489 - Aux Adm

“Altera a Lei 1.936/2016 que dá nome aos logradouros que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluído o inciso IV do art. 1º da Lei 1.936/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -